PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.500, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de maio de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 030/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade "Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia" de Mococa, entidade assistencial sem fins lucrativos visando a aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa para a instalação e manutenção de 01 (uma) unidade denominada **Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas – CAPS-ad**, consistentes em ambiente físico, localizado na zona urbana do Município, que deverá comportar toda as instalações necessárias para o atendimento dos usuários do serviço, destinada a acolher para tratamento os usuários e dependentes químicos, conforme as Portaria SAS/MS nº 305 e GM/MS nº 336, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O Convênio tem por objeto a instalação e manutenção de 01 (uma) unidade denominada Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas – CAPS-ad, consistentes em ambiente físico, localizado na zona urbana do Município, que deverá comportar toda as instalações necessárias para o atendimento dos usuários do serviço, destinada a acolher para tratamento os usuários e dependentes químicos, conforme as Portaria SAS/MS nº 305 e GM/MS nº 336, ambas do Ministério da Saúde.

II – São objetivos gerais do Convênio:

a) propiciar o acolhimento para tratamento de pessoas (adolescentes e adultos) que usam, abusam ou dependem de substâncias psicoativas, promovendo o cuidado ambulatorial intensivo em ambiente terapêutico;

b) integrar o CAPS-ad com outros recursos assistenciais e dispositivos sociais presentes no Município e na região.